

Ofício 8.226/2023

De: Heloísa B. - SMVO-PE4

Para: ESPLENDORA OBRAS LTDA

Data: 13/06/2023 às 11:24:16

Setores envolvidos:

SMVO-PE4

Notificação - SEDU 1066/2023

Prezados,

Segue em anexo notificação encaminhada pelo Paraná Cidade referente ao atraso na execução dos serviços da obra da Ciclovia.

Dessa forma solicitamos que a Empresa Esplendor manifeste-se o mais breve possível acerca dos motivos que ocasionaram tal atraso na execução dos serviços assim como encaminhe a solicitação de aditivo de prazo compatível com a previsão de entrega final da obra.

Lembramos que sem prazo de execução vigente fica a administração municipal fica impedida de dar continuidade no processo de medição e pagamento da medição final da obra.

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Anexos:

2023_06_13_11_14_36.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1943-739A-E1CE-D4B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 13/06/2023 11:24:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 14/06/2023 08:52:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1943-739A-E1CE-D4B6>

Ciklovía

 ESTADO DO PARANÁ	 ePROTOCOLO	Folha 1
--	--	---------

Órgão Cadastro: PARANACIDADE		Protocolo:
Em: 25/05/2023 15:59		20.529.964-5
Interessado 1: PREF FRANCISCO BELTRAO		
Interessado 2:		
Assunto: DESENVOLVIMENTO URBANO	Cidade: FRANCISCO BELTRAO / PR	
Palavras-chave: CONTRATO/CONVÊNIO		
Nº/Ano: 1066/2023		
Detalhamento: FRANCISCO BELTRAO - SAM 89 LOTE 1 - TRANSF. VOLUNT.		
Código TTD: -		
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo		

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1066/2023

Excelentíssimo Senhor(a) Prefeito(a),

CLEBER FONTANA

Município: FRANCISCO BELTRAO/PR

Programa: TRANSF. VOLUNT.

Componente: CICLOVIA

Projeto: 89 | Lote: 1 | Executado: 47% | Últ. Med.: 17/02/2023 (med. 1)

Contrato: 1166/2022 | Empresa: MARISA AP.D. GONÇALVES - ME - ESPLENDORA ENGENHARI

SENHOR(A) PREFEITO(A),

Considerando o trabalho desta entidade de acompanhamento, supervisão e monitoramento das ações municipais e repasses financeiros, comunicamos a Vossa Excelência que há indício de que a execução do objeto contratado se encontra paralisada, pois há 60 (sessenta) dias o Município não apresenta boletim de medição relativo ao contrato acima identificado.

Com base na legislação aplicável às contratações administrativas e jurisprudência consolidada pelos órgãos de controle, considera-se importante mencionar: (i) a suspensão temporária da execução contratual por impedimento não imputável aos contratantes deve ser devidamente documentada (termo de suspensão); (ii) a retomada da execução contratual, da mesma forma, deve ser documentada (termo de retomada); (iii) a adequação dos prazos contratuais - execução e vigência - dependem da formalização de termo aditivo ou termo de retomada de obra, ou seja, não basta a formalização dos termos de suspensão/paralisação; (iv) diante da interrupção injustificada da execução pelo Contratado é dever da Administração Municipal a imputação de penalidades, conforme previsão no contrato; (v) o atraso do cronograma de execução sem anuência do Contratante gera consequências, dentre as quais, o possível afastamento do reajuste contratual.



Pelo exposto, NOTIFICAMOS Vossa Excelência para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, MANIFESTE-SE (nota 1) sobre a ausência de registro de execução do objeto contratado, instruindo-a, se for o caso, com parecer técnico e jurídico municipal, e indicando as providências administrativas que serão adotadas.

A documentação referente à solicitação de prorrogação de prazo ou rescisão contratual, além de outros aditivos, deverão ser inseridas no Portal dos Municípios nos links: <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/solicitacao-aditivos> ou <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/solicitacao-rescisao-contrato>.

Por fim, importante mencionar que, se o objeto for considerado paralisado - conforme critérios aprovados pelo PARANACIDADE - o Município poderá ser considerado inelegível para acessar recursos junto ao Sistema de Financiamento de Ações aos Municípios - SFM e recursos decorrentes de transferências voluntárias, além de estar sujeito a outras penalidades, como tomada de contas especial junto aos órgãos fiscalizadores.

Curitiba, 25 de maio de 2023.

Camila Mileke Scucato
Superintendente Executiva

(nota 1) O município não deve concluir a pendência no Protocolo e inserir a documentação no Portal dos Municípios da medição, e sim deve responder conforme o parágrafo 3.





ePROTOCOLO



Documento: **FRANCISCOBELTRAO_89_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Mileke Scucato (XXX.309.919-XX)** em 25/05/2023 17:25 Local: PRCID/SUPEX.

Inserido ao protocolo **ZD.529.964-5** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 25/05/2023 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3f5bfc05dd4c2813972b01fe1551c2c1.

Ofício 1- 8.226/2023

De: Heloísa B. - SMVO-PE4

Para: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Data: 14/06/2023 às 11:19:01

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Ofício 2- 8.226/2023

De: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Para: -

Data: 14/06/2023 às 18:06:43

Heloísa, em anexo segue termo aditivo conforme solicitado.

Att.



Robson Otto Metzler

Engenheiro Agrônomo

Esplendor Engenharia | Engenharia

(46) 9 9914-4088

esplendor@outlook.com

Francisco Beltrão / PR



De: Prefeitura de Francisco Beltrão notificacao@1doc.com.br

Enviado: quarta-feira, 14 de junho de 2023 12:20

Para: esplendor@outlook.com esplendor@outlook.com

Assunto: Re: Notificação - SEDU 1066/2023

Novo despacho no Ofício 1- 8.226/2023:



Heloisa Bortot

Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Atenção: Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

A resposta deve partir do e-mail PRINCIPAL cadastrado na conta do requerente Não enviar por nenhum outro canal, sejam outros e-mails ou WhatsApp

Mais informações de como responder um ofício podem ser acessadas no link abaixo:

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Francisco Beltrão** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

SOLICITACAO_PRAZO_FCO_BELTRAO.pdf

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão / PR

Secretaria de Licitação/Engenharia

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Execução

CONTRATO nº 1166/2022 – 2º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

A/C Departamento de Engenharia

Prezados,

A empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, sob CNPJ nº 17.897.400/0001-44, vem através deste respeitosamente solicitar aditivo de prazo de execução do contrato acima citado, referente a **Execução da Ciclovía em CBUQ 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sargeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.** Justificamos o atraso no cronograma da obra, pelo excesso de precipitação de chuvas nos meses da execução impossibilitando assim o desenvolvimento e andamento da obra.

Solicitamos assim um aditivo de prazo de execução de mais 40 (Quarenta) dias para finalização dos serviços que encontram-se pendentes para conclusão desta obra.

Nesse sentido pedimos deferimento a nossa solicitação de aditivo de prazo de execução para que possamos concluir a obra com qualidade e satisfação da administração em nossos serviços.

Atenciosamente.

MARISA APARECIDA
DIVINO
GONCALVES:50208985972

Assinado de forma digital por
MARISA APARECIDA DIVINO
GONCALVES:50208985972
Dados: 2023.06.14 17:28:01 -03'00'

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

RG: 3.875.629-0 SPPR

CPF: 502.089.859-72

Francisco Beltrão – PR, 14 de junho de 2023.

ESPLENDORA OBRAS
LTDA:17897400000144

Assinado de forma digital por
ESPLENDORA OBRAS
LTDA:17897400000144
Dados: 2023.06.14 17:28:19 -03'00'

ESPLENDORA OBRAS LTDA

CNPJ Nº 17.897.400/0001-44



Ofício 3- 8.226/2023

De: Heloísa B. - SMVO-PE4

Para: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Data: 16/06/2023 às 09:53:18

Setores envolvidos:

SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE4

Notificação - SEDU 1066/2023

A empresa Esplendor Obras Ltda solicita aditivo de prorrogação de prazo de execução referente a Concorrência 006/2022 - Contrato de Empreitada 1166/2022 referente a execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

A empresa alega o atraso na execução dos serviços as condições climáticas adversas ocorridas nas últimas semanas que impossibilitaram a conclusão da instalação da parte elétrica e iluminação e, portanto, solicita um aditivo de prazo de execução de mais 40 (quarenta) dias.

De fato os primeiros meses do ano de 2023 apresentaram precipitações acima da média mensal prevista para o período no município de Francisco Beltrão, no entanto no período que se seguiu houveram condições climáticas favoráveis a continuação da execução dos serviços, onde a empresa executou a abertura das valas e instalação das mangueiras onde na seqüência será passado o cabeamento que alimentará a rede elétrica, a empresa realizou a compra dos materiais e produziu os postes para a iluminação, no entanto devido as condições climáticas adversas ocorridas nas primeiras semanas no mês de junho não foi possível concluir os serviços.

Em face as considerações acima relacionadas, é possível corroborar bem como recomendar o deferimento parcial do pleito da requerente, ou seja, pelo consentimento do aditivo de prazo de execução até a data de 17 de julho de 2023 de forma que todos os serviços possam ser finalizados e a obra seja concluída em condições de aceitação e de utilização. Recomenda-se ainda que o prazo de vigência se estenda até a data de 17 de outubro de 2023 para que os trâmites de conclusão de obra possam ser realizados.

Encaminhe-se à apreciação e consideração da Procuradoria Jurídica do Município.

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 165A-1B38-CD52-9E64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 16/06/2023 09:53:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 16/06/2023 13:59:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/165A-1B38-CD52-9E64>

Ofício 4- 8.226/2023

De: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Para: -

Data: 19/06/2023 às 07:23:23



Robson Otto Metzler

Engenheiro Agrônomo

Esplendor Engenharia | Engenharia

(46) 9 9914-4088

esplendor@outlook.com

Francisco Beltrão / PR



De: Prefeitura de Francisco Beltrão notificacao@1doc.com.br

Enviado: sexta-feira, 16 de junho de 2023 15:00

Para: esplendor@outlook.com esplendor@outlook.com

Assunto: Re: Notificação - SEDU 1066/2023

A empresa Esplendor Obras Ltda solicita aditivo de prorrogação de prazo de execução referente a Concorrência 006/2022 - Contrato de Empreitada 1166/2022 referente a execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

A empresa alega o atraso na execução dos serviços as condições climáticas adversas ocorridas nas últimas semanas que impossibilitaram a conclusão da instalação da parte elétrica e iluminação e, portanto, solicita um aditivo de prazo de execução de mais 40 (quarenta) dias.

De fato os primeiros meses do ano de 2023 apresentaram precipitações acima da média mensal prevista para o período no município de Francisco Beltrão, no entanto no período que se seguiu houveram condições climáticas favoráveis a continuação da execução dos serviços, onde a empresa executou a abertura das valas e instalação das mangueiras onde na seqüência será passado o cabeamento que alimentará a rede elétrica, a empresa realizou a compra dos materiais e produziu os postes para a iluminação, no entanto devido as condições climáticas adversas ocorridas nas primeiras semanas no mês de junho não foi possível concluir os serviços.

Em face as considerações acima relacionadas, é possível corroborar bem como recomendar o deferimento parcial do pleito da requerente, ou seja, pelo consentimento do aditivo de prazo de execução até a data de 17 de julho de 2023 de forma que todos os serviços possam ser finalizados e a obra seja concluída em condições de aceitação e de utilização. Recomenda-se ainda que o prazo de vigência se estenda até a data de 17 de outubro de 2023 para que os trâmites de conclusão de obra possam ser realizados.

Anexos:

RESPOSTA A NOTIFICACAO.pdf

Encaminhe-se a apreciação e consideração da Procuradoria Jurídica do Município.

Heloisa Bortot

Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Atenção: Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

A resposta deve partir do e-mail PRINCIPAL cadastrado na conta do requerente Não enviar por nenhum outro canal, sejam outros e-mails ou WhatsApp

Mais informações de como responder um ofício podem ser acessadas no link abaixo:

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com *1Doc*.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Francisco Beltrão** neste e-mail, [clique aqui](#).

RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão / PR

Secretaria de Licitação/Engenharia

CONTRATO nº 1166/2022

A/C Departamento de Engenharia

Prezados,

A empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, sob CNPJ nº 17.897.400/0001-44, vem através deste respeitosamente informar acerca dos fatos para que não fosse possível concluir os servidos referentes ao contrato acima citado, referente a Execução da Ciclovia em CBUQ 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Justificamos o atraso no cronograma da obra, pelo excesso de precipitação de chuvas nos meses da execução impossibilitando assim o desenvolvimento e andamento da obra.

Durante os primeiros meses do ano de 2023 apresentaram precipitações acima da média mensal prevista para o período no município de Francisco Beltrão, no entanto no período que se seguiu houveram condições climáticas favoráveis a continuação da execução dos serviços, onde executamos a abertura das valas e instalação das mangueiras para o cabeamento que alimentará a rede elétrica, realizamos a compra dos materiais e produzimos os postes para a iluminação, mas por conta das condições climáticas adversas ocorridas nas primeiras semanas no mês de junho não foi possível concluir os serviços.

Nesse sentido justificamos a não conclusão da obra e pedimos deferimento a nossa solicitação de aditivo de prazo de execução para que possamos concluir a obra com qualidade e satisfação da administração em nossos serviços.

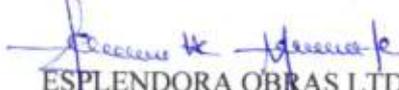
Atenciosamente.



MARISA AP. DIVINO GONÇALVES
RG 3.875.629-0 SPPR
CPF 502.089.859-72

17.897.400/0001-44
MARISA AP. D. GONÇALVES EIRELI
CNF: 502.089.859-72
Empresária e Administradora

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2023.



ESPLENDORA OBRAS LTDA
CNPJ 17.897.400/0001-44

17.897.400/0001-44
ESPLENDORA ENGENHARIA
(46) 99936-6809 / 99936-6812
(46) 3527-1330 / 99914-4088
esplendor@outlook.com
Rua Orestes Pavan, 310
CEP 85605-535 - Luther King
Francisco Beltrão - PR



(46) 3527-1330



Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King
Francisco Beltrão - PR, 85605-535

Ofício 5- 8.226/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA
Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica
Data: 22/06/2023 às 15:33:41

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0783_2023_Oficio_8226_Aditivo_de_Prazo_de_Execucao_execucao_de_ciclovias_em_CBUQ_Esplendoras_Obras_Deferiment

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Slongo Pegoraro Bõn...	22/06/2023 15:34:01	1Doc CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **51B3-7AA8-0DB6-4BDB**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0783/2023

OFÍCIO Nº : 8226/2023
REQUERENTE : EMPRESA ESPLENDORA_OBRAS LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 1166/2022 (Concorrência n.º. 06/2022), que tem por objeto a execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², no Bosque Jardim Floresta, para o fim de prorrogar o prazo de execução em 40 (quarenta) dias.

O processo veio acompanhado de notificações e manifestação técnica da fiscal da obra.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

De acordo com as informações confirmadas pelo fiscal técnico da obra, o caso amolda-se às hipóteses contempladas nos incisos I e II e V do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, devido à necessidade de alterações do projeto devido às imprevisibilidades que envolvem uma reforma de edificação.

Nesse sentido, verifica-se que os atrasos na execução da obra não foram ocasionados





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

por culpa da empresa contratada, sendo que a fiscal da obra recomendou tecnicamente pela prorrogação do prazo de execução até a data de 17 de julho de 2023 e o prazo de vigência até a data de 17 de outubro de 2023, para viabilizar a conclusão dos serviços mediante novo cronograma.

Neste ponto, verifica-se que o prazo de execução findou em 07/04/2023 e o prazo de vigência finda em 08/08/2023 e, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório apenas que devem ser providenciadas as prorrogações dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso, pois o requerimento de aditivo foi solicitado em 13/06/2023, operando-se a tempestividade para a redefinição do prazo.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de termo aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 1166/2022 (Concorrência n.º 06/2022), firmado com a **EMPRESA ESPLENDORA OBRAS LTDA** para o fim de prorrogar o prazo de execução até a data de 17 de julho de 2023 e o prazo de vigência até a data de 17 de outubro de 2023. De Consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente com a devida motivação, observando-se o prazo de execução e vigência recomendados, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LLC).

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 22 de junho de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51B3-7AA8-0DB6-4BDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 22/06/2023 15:33:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/51B3-7AA8-0DB6-4BDB>

Ofício 6- 8.226/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: Maria L. - SMA-LC-ALT

Data: 23/06/2023 às 08:35:12

prazo 40 dias execução ciclovia

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_386_2023_esplendor.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	27/06/2023 11:57:53	ICP-Brasil	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74A0-43F0-BBE2-3BB6**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 386/2023

PROCESSO N.º : 8.226/2023
REQUERENTE : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 1.166/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2022
OBJETO : EXECUÇÃO DE CICLOVIA EM CBUQ, TOTALIZANDO 1.060,42 M², NO BOSQUE JARDIM FLORESTA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 1.166/2022, referente à execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², no Bosque Jardim Floresta.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, contrato, certidões, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0783/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo de execução até a data de 17 de julho de 2023 e o prazo de vigência até a data de 17 de outubro de 2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74A0-43F0-BBE2-3BB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 27/06/2023 11:57:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/74A0-43F0-BBE2-3BB6>

Ofício 7- 8.226/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 28/06/2023 às 09:10:22

BOM DIA

EM ANEXO: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1166/2022 CONCORRÊNCIA Nº 006/2022,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_2_PRAZO_CONT_1166_2022_ESPLENDORA_OBRAS_LTDA_.pdf

PUBLICACAO_2_CONT_1166_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1166/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a **EMPRESA ESPLENDORA_OBRAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: ESPLENDORA_OBRAS LTDA, CNPJ 17.897.400/0001-44, localizada na Rua Orestes Pavan, nº 310, CEP 85.605-535 inscrita, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

OBJETO: Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e execução ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.226/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução ao contrato até dia 17 de julho de 2023 e o prazo de vigência até dia 17 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESPLENDORA_OBRAS LTDA
CONTRATADA
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
CPF 502.089.859-72

os professores dos CMEIs da rede municipal de ensino, além de atender individualmente crianças que apresentarem sinais e sintomas de transtorno do espectro autista, mediante avaliações técnicas, pelo período de 08 (oito) meses.

PRAZO: 305 (trezentos e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o décimo dia do mês subsequente aos serviços efetivos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:7856C2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ESPLENDORA_OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada de Prestação de serviços nº 1166/2022 – Concorrência nº 006/2022.

OBJETO: Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e execução ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.226/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução ao contrato até dia 17 de julho de 2023 e o prazo de vigência até dia 17 de outubro de 2023.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:F59AA43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global:

Item	Empresa Vencedora	Valor Total R\$
1	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	866.171,53

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 06.2023: R\$ 866.171,53 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:58884A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de extensão de rede de energia elétrica trifásica de média tensão (13,8 kV), rede de baixa tensão e instalação de um posto de transformação de 75 KVA, padrão COPEL, para atendimento da alimentação das comportas do projeto de contenção de cheias, em rede privada localizada no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, alimentada por subestação primária, na Rua Peru, nº 180, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global:

Item	Empresa Vencedora	Valor Total R\$
1	ELEKTRO INSTALADORA LTDA	141.000,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 08.2023: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:ADCEAC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min, do dia 03 de agosto de 2023, na sala de licitações da sede da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção do Paço Municipal com área de 12.510,00m²; Local do objeto: Bairro Presidente Kennedy; Prazo de Execução 540(quinhetos e quarenta) dias. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail